



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

Ata

Processo Administrativo nº 251125DV00009

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação dos serviços de digitalização de documentos do acervo da Câmara Municipal de Santo André - PB, conforme termo de referência.

Santo André - PB, 08/01/2026



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

Ata de Sessão de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00009/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação dos serviços de digitalização de documentos do acervo da Câmara Municipal de Santo André - PB, conforme termo de referência.

DATA: 08 de Janeiro de 2026

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santo André- PB

1. Preâmbulo

No dia, hora e local acima mencionados, reuniu-se o Agente de Contratação junto à equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2026, para proceder à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação referente ao processo de contratação direta em epígrafe.

2. Credenciamento e Recebimento de Propostas

Registra-se a participação das seguintes empresas que enviaram propostas, sem critério de colocação:

1. **60.651.914 Rafaela Marny das Neves Cezar** – CNPJ: 60.651.914/0001-44
2. **55.799.718 Fernando Garcia de Sousa** - CNPJ: 55.799.718/0001-81
3. **Innovare Serviços LTDA** - CNPJ: 34.204.892/0001-64

3. Análise das Propostas de Preços

Iniciada a sessão, procedeu-se à abertura e conferência das propostas comerciais. Após análise de conformidade com as especificações do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, bem como do respeito ao prazo limite estabelecido, o resultado foi o seguinte:

Licitante	Valor Total	Situação
-----------	-------------	----------



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

60.651.914 Rafaela Marny das Neves Cezar	R\$: 30.000,00	Habilitado: O licitante cumpriu com todas as exigências contidas no aviso de contratação direta e no termo de referência.
55.799.718 Fernando Garcia de Sousa	R\$: 57.603,96	Inabilitado: O licitante não apresentou nem um documento de habilitação, na forma do solicitado nos itens 2.1 e 3.1.3 do Aviso de Contratação Direta.
Innovare Serviços LTDA	R\$: 55.200,00	Inabilitada: Em observância aos itens 2.1.1 e 3.1.3 do Aviso de Contratação Direta, que regem a instrução documental do certame, verificou-se que o licitante não apresentou a documentação de habilitação exigida no Anexo I. Especificamente, constatou-se a ausência da Certidão de Contas Julgadas Irregulares do TCE do domicílio do licitante, descumprindo o item 4.2. A exigência do Item 4.2 foi justificada no Aviso, cumprindo a orientação do Acórdão nº 1211/2021-TCU-Plenário.

4. Análise da Habilitação

Passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresa detentora da melhor proposta, 60.651.914 Rafaela Marny das Neves Cezar. Foram verificados os seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:** Conforme
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Conforme
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Conforme
- **Qualificação Técnica:** Conforme



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz

Observações: A empresa apresentou todas as certidões dentro do prazo de validade

5. Deliberação e Adjudicação

Diante da conformidade da proposta e da documentação apresentada, o Agente de Contratação decide:

- Declarar a empresa 60.651.914 Rafaela Marny das Neves Cezar como vencedora do certame pelo valor global de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).
- Encaminhar o processo à autoridade superior para fins de Ratificação e Homologação.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Santo André - PB, 08/01/2026.

Mateus Alves de Lima
Agente de Contratação